



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 09/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em reunião conjunta com os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 23 de abril de 2025

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião conjunta realizada na sala de reuniões desta casa de leis, iniciada às 08h00 com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton e Tânia Maion, além de servidores efetivos ocupante dos cargos de Oficial Legislativo e Procurador Jurídico, passam a deliberar sobre as seguintes matérias em trâmite nestas comissões: DO EXECUTIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei nº 11/2025, dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei ordinária nº 5.302, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências – ficou decidido que o mesmo permanecerá tramitando até a realização de reunião com representantes da Prefeitura Municipal, a ser realizada na próxima segunda-feira (28); Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei ordinária nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, e dá outras providências – assim como o projeto anterior, ficou decidido que o mesmo permanecerá tramitando até a realização de reunião com representantes da Prefeitura Municipal, a ser realizada na próxima segunda-feira (28); Projeto de Lei nº 13/2025, que aumenta o número de vagas de cargos efetivos existentes, alterando o Anexo I da lei municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências – referido projeto também continuará tramitando até a próxima segunda-feira (28); Projeto de Lei nº 14/2025, que altera a lei municipal nº 5.381, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as funções gratificadas e disciplina as hipóteses que ensejam o pagamento de gratificação por encargo ou atividade especial, no âmbito do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Marechal Cândido Rondon – assim como os projetos anteriores, os vereadores aprovaram que referida matéria continuará tramitando até a próxima segunda-feira (28), para melhorar análise; Projeto de Lei nº 16/2025, que altera a redação do art. 2º da lei municipal nº 4.587, de 04 de setembro de 2013, que autoriza a concessão de uso do Restaurante Panorâmico do Parque de Lazer e Turismo Anitta Wanderer, e dá outras providências – convidado a participar da reunião, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Claudio Kohler, apresentou explicações e justificativas envolvendo referido projeto, inclusive no que tange a realização de certame licitatório



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

e ao tempo máximo de concessão, que ficou definido em sete anos, sendo que desta forma os vereadores presentes anunciaram voto favorável ao projeto; Projeto de Lei nº 17/2025, que autoriza a formalização de convênio entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon e o Grupo de Amparo e Proteção Animal - GAPA (Arca de Noé) para a arrecadação de valores de contribuições voluntárias – considerando a relevância da matéria, os vereadores exararam parecer favorável e unânime; e, o Projeto de Lei nº 18/2025, que ratifica a terceira alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - Ciscopar, e dá outras providências – referida matéria também recebeu parecer favorável e unânime dos vereadores presentes. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei nº 06/2025, que veda a contratação por parte do município de Marechal Cândido Rondon de empresas terceirizadas para transporte escolar que utilizam veículos com mais de 15 anos de fabricação, e dá outras providências – o Oficial Legislativo apresentou a possibilidade de elaboração de uma emenda substitutiva, buscando oferecer maior transparência e controle da frota de veículos utilizados no transporte escolar, o que foi aceito pela vereadora autora da matéria, vereadora Tânia Maion, sendo que a emenda será apresentada até a próxima reunião ordinária, o que foi aprovado; o Projeto de Lei nº 08/2025, que declara de utilidade pública municipal o Instituto H & H Bier para a Agroecologia e o Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências, o Oficial Legislativo lembrou os presentes que a matéria já havia sido deliberada e aprovada na reunião anterior, faltando apenas constar na ata, o que está sendo sanado neste momento; Projeto de Lei nº 09/2025, que declara de utilidade pública o Grupo de Escoteiro Luterano Harpia, e dá outras providências – considerando que os documentos apresentados pela entidade preenchem os critérios definidos em Lei, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime ao Projeto; o Projeto de Lei nº 10/2025, que inclui a “Copa Sul de HCR – Handebol em Cadeira de Rodas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – referida matéria também recebeu voto favorável e unânime, ficando inclusive registrada a sugestão para que o próprio Poder Legislativo Municipal disponibilize uma aba no endereço eletrônico oficial para auxiliar na divulgação dos eventos que fazem parte do Calendário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon; e, o Projeto de Lei nº 12/2025, que denomina de Estrada Rural Ingo Knabben a via rural que permite a ligação entre a PRC-467 até a Estrada do Lira, entre Curvado e as proximidades do distrito de Novo Horizonte, e dá outras providências – referido projeto recebeu voto favorável e unânime dos vereadores presentes. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 08h40. Registrada a ausência justificada do vereador Cristiano Luis Metzner (Suko), em razão da alteração da data da reunião ordinária, transferida de terça para esta quarta-feira, gerando incompatibilidade de horário previamente agendado. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)
Relator

TANIA APARECIDA MAION (TÂNIA MAION)
Membra

FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO
Presidente
(ausência justificada)

LUÍS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
Relator

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br